



Câmara Municipal de Santa Teresã  
Estado do Espírito Santo

Recebido em 28/07/15  
Secretaria Administrativa da Câmara

Diretor Geral

APROVADO  
Em 28/07/15  
Bruno Henriques Araujo  
Presidente

REQUERIMENTO Nº 044/2015

Além dos signatários desta proposição, muitos cidadãos estão indignados com os crimes ambientais ocorridos no município e clamam por uma ação efetiva por parte das autoridades, para que se dê um basta nas inúmeras degradações, caça predatória, apreensão e comércio de animais silvestres, e, especialmente, uso e ocupação indiscriminados do solo. Crimes ambientais que se multiplicam, como se não existissem Leis Ambientais ou órgãos encarregados de fazê-las cumprir.

A Carta Magna, em seu Art. 255 prevê:

*"Art. 255 - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."*

§ 1º,  
(...)

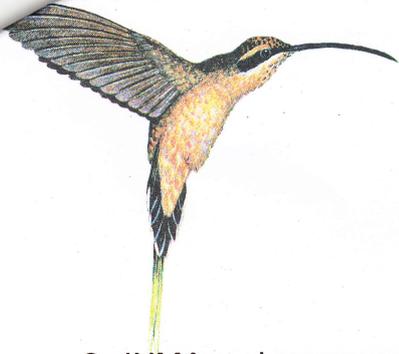
*VII - está caracterizada como **incumbência do Poder Público: "proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem extinção de espécies ou submetam animais à crueldade."***

Cumpre-nos o papel, na condição de legítimos representantes da população teresense, de levantar essa questão. Devemos agir enquanto é tempo! Cabe à Câmara Municipal cobrar das autoridades competentes a responsabilização civil, administrativa e penal dos infratores, como prevê a lei.

É evidente que nosso maior patrimônio são os recursos naturais. Santa Teresã é reconhecida internacionalmente pela pesquisa de Ruschi; através do Museu de Biologia Mello Leitão; por suas potencialidades na área ambiental. Pesquisas colocam a Reserva Biológica de Santa Lúcia como um dos sítios de maior biodiversidade do planeta.

Entretanto, estamos perdendo importantes áreas da Mata Atlântica de encosta em favor da especulação imobiliária, com reflexos negativos para a biodiversidade e a composição paisagística local.

A história de Augusto Ruschi, Patrono da Ecologia do Brasil, a biodiversidade da nossa região, as potencialidades ambientais, foram fatores decisivos para que o Instituto Nacional da Mata Atlântica se instalasse em Santa Teresã (e não em outro Estado do Sudeste).



## Câmara Municipal de Santa Teresã

Estado do Espírito Santo

O INMA coloca nosso município como destino de pesquisadores de todas as nacionalidades. Entretanto, diante dos acontecimentos, o cenário atual não nos permite ter boas expectativas quanto tratamos de preservação ambiental.

Cidadãos residentes na Sede nos procuraram, temendo reflexos ainda mais negativos no que se refere a escassez de água, devido as ações de degradação ambiental nas áreas onde se concentram inúmeras nascentes que convergem para a microbacia hidrográfica regional.

Cidadãos ligados a associações de moradores, membros ligados a hotelaria, pessoas ligadas a Igrejas, cidadãos comuns, ouvimos de todos o mesmo clamor: o desejo de posicionamento **rígido e eficaz** das autoridades quanto às degradações ambientais no município, especialmente nas regiões do Caravaggio, Aparecidinha e Alto Santo Antônio.

Em alguns locais é possível notar que houve supressão da Mata Atlântica em topo de morro (APP), desmembramento de áreas irregularmente (loteamento), vendas de terrenos na modalidade de "condomínio", venda de terrenos mediante "recibo" atterro em APP (proximidade de córregos), dentre outras situações à margem da lei.

Sobre as APP's o atual Código Florestal (Lei 12.651/2012), assim dispõe:

"Art. 3º- Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

(...)

II - Área de Preservação Permanente - APP: **área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.**"

Informações dão conta que, foram realizadas **várias denúncias** por moradores aos órgãos competentes, entretanto, sem resultado.

Indagamos como vem atuando o IDAF? A Secretaria Municipal de Meio Ambiente? O Ministério Público? a Polícia Ambiental? Será que estão tendo condições ou interesse em cumprir a lei com todo o empenho, dando a proteção que o patrimônio natural requer?

Muitos dizem que é necessário dar enfoque ao desenvolvimento econômico. Entretanto, a ADI 3540/STF, em síntese, afirma que **no confronto entre atividades econômicas e meio ambiente estes devem ser compatibilizados, não sendo possível, prevalecerá a proteção ambiental. Nenhuma atividade econômica pode ser exercida em desconformidade com o meio ambiente.**



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

3

Recebemos inúmeras informações de moradores sobre máquinas trabalhando ilegalmente nas regiões do Caravaggio, Alto Santo Antônio e Aparecidinha, além de constantes desmatamentos.

Quando há supressão de Mata Atlântica, por exemplo, em topo de morro, qual a garantia de que ali não ocorra alguma espécie vegetal ou animal ainda desconhecida?

Mesmo com a aplicação das sanções legais (civil, administrativa e penal), e **obrigação da reparação do dano, permitindo que a natureza se regenere, por si**, isso irá trazer de volta uma eventual espécie endêmica daquele local? Quantos anos, (ou séculos) a Mata Atlântica suprimida levaria para voltar ao estado prístino?

A Lei Complementar 004/2012 (Plano Diretor Municipal), quanto ao uso e ocupação do **solo rural**, assim prevê:

"Art. 192 -

(...)

**II - limite máximo de 2 unidades e 400 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados) de área de construção para uso residencial, uni ou multifamiliar, a cada 3 ha (três hectares).**

*V - obrigatoriedade de **atendimento as faixas não edificantes, de acordo com a legislação ambiental, margens de rodovias e as situadas abaixo das redes de transmissão de energia elétrica de alta tensão***"

Se o limite estabelecido na lei é de no máximo 2 unidades a cada 3 hectares, ou seja, a cada 30.000m<sup>2</sup>, isso vem sendo observado no uso e ocupação do solo rural?

Quanto à caça predatória, na região do Caravaggio por exemplo, nos relataram que não existe fiscalização noturna, que caçadores agem livremente, fazendo "cevas" abatendo e alimentando o tráfico de animais e de pássaros silvestres com destino a Vitória e imediações. Dizem que as denúncias, mesmo feitas reiteradamente, não são atendidas.

Nossa preocupação nesse sentido se dá pelo fato de que a Mata Atlântica daquela região está interligada com o Parque Natural Municipal de São Lourenço por corredores de vegetação.

Ações de caça predatória ou supressão de mata atlântica limitam a circulação das espécies animais e isso pode impactar a biodiversidade da unidade de conservação, já que muitas espécies vegetais dependem da fauna para dispersão de suas sementes.



# Câmara Municipal de Santa Teresa<sup>4</sup>

Estado do Espírito Santo

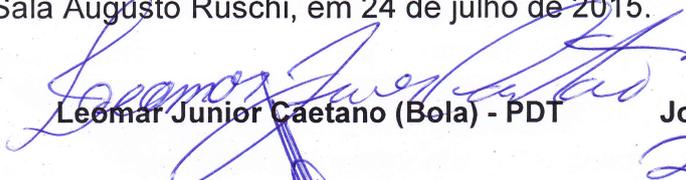
O mesmo ocorre nas imediações da Reserva Augusto Ruschi, com caçadores agindo frequentemente.

Considerando o exposto, e a urgente necessidade de um posicionamento das autoridades com presença no município;

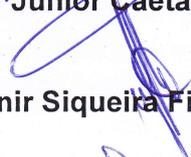
**REQUEREMOS** à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja encaminhada cópia deste requerimento para conhecimento e providências urgentes das seguintes autoridades do Estado do Espírito Santo:

- Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Espírito Santo
- Presidência da Comissão Proteção ao Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do ES
- Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- Diretor Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF
- Diretor Presente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos IEMA
- Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Procurador Geral
- Superintendente do IBAMA no Estado do Espírito Santo
- Centro de Apoio Operacional da Defesa do Meio Ambiente - MP/ES
- Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA/ES
- Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA
- Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA
- Instituto Nacional da Mata Atlântica – INMA
- Sociedade de Amigos do Museu de Biologia Mello Leitão - SAMBIO

Sala Augusto Ruschi, em 24 de julho de 2015.

  
Leomar Junior Caetano (Bola) - PDT

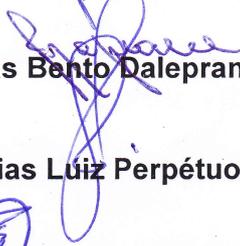
  
Jorge Faustino Tononi Natalli - PV

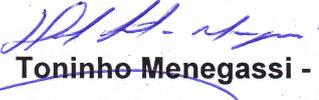
  
Wannir Siqueira Filho (kiko) - PV

  
Bruno Henriques Araújo - PV

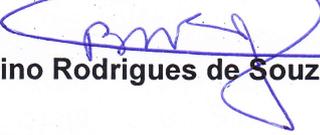
  
Jonas Bento Daleprani - PSB

  
Evanir Gonçalves - DEM

  
Jorgias Luiz Perpétuo - PSB

  
Toninho Menegassi - PP

  
Bruno Luiz Bridi - PDT

  
Brazelino Rodrigues de Souza Junior - SD

  
José Maria Degasperi (Dequinha) - PT